

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 253/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2016
PROCESSO ADM. Nº P706254/2015

FL. | 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 21 /2016 - SMS

Pregão Eletrônico nº 253/2015

Processo nº **P706254/2015**

Vigência: A partir de sua Publicação

Validade: 21 de Março de 2017

ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, representada por sua titular Geovânia Sabino Machado, CPF nº 360.895.593-34, residente e domiciliado nesta capital.

ÓRGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Secretaria Municipal de Saúde - SMS, representada por sua titular, Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld, CPF nº 090.905.503-30, residente e domiciliada nesta capital.

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

- Empresa **MAJELA HOSPITALAR LTDA, CNPJ:02.483.928/0001-08**, Com sede na Rua Jorge Acurcio, nº 777 – Vila União, CEP: 60410-801 – Fortaleza-CE, PABX: 85 4006-9001, 85 4006-9037, representada por Livia Gadelha Félix Pádua, CPF nº 619.199.693-49

Aos 25 dias do mês de fevereiro de 2016, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR -, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 253/2015 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 24/02/2016, às fls 458, do Processo nº 706254/2015 que vai assinada pelo titular do(a) Secretária Municipal de Saúde de Fortaleza, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR , órgão gestor(a) do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 253/2015
- II. Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O. M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 253/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2016
PROCESSO ADM. Nº P706254/2015

FL. | 2

25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013.

III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21.6.93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA O ATENDIMENTO AOS PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE FORTALEZA, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL** do Pregão Eletrônico nº 253/2015 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P706254/2015**

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitação específica obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do Registro de Preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR - o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do

Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O. M de 30/12/2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos mesmos.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata do Registro de Preços contrato Este

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 253/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2016
PROCESSO ADM. Nº P706254/2015

FL. | 3

prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda- Na assinatura da Ata do Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR -, órgão gestor do Sistema de Registro Preços, o controle e administração do SRP em especial, as atribuições estabelecidas Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O. M de 30/12/2014.

Subcláusula Segunda - Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) atender os pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- c) responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor do Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 253/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2016
PROCESSO ADM. Nº P706254/2015

FL. | 4

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgão(s) participante(s), ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão(s) participante(s) comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

10.1. Quanto à entrega:

10.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital, os quais deverão conter marca e quantidade de cada lote/item, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

10.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10.1.3. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da ata, conforme art. 67 da lei 8.666/93.

10.2. Quanto ao recebimento:

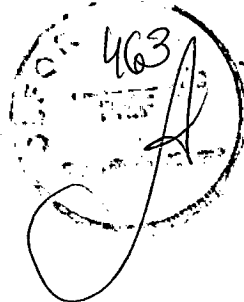
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 253/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2016
PROCESSO ADM. Nº P706254/2015

FL. | 5



10.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

10.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de 30(trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 253/2015.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 253/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2016
PROCESSO ADM. Nº P706254/2015

FL. | 6

- a) Advertência
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do (s) item (ns) registrado(s) .
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Fortaleza por prazo não superior a 2(dois) anos);
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- e) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem a garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

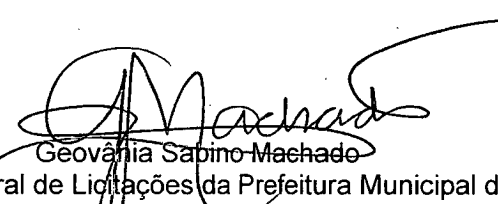
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Fortaleza (CE), 25 de fevereiro de 2016


Geovânia Sabino Machado
Presidente da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza

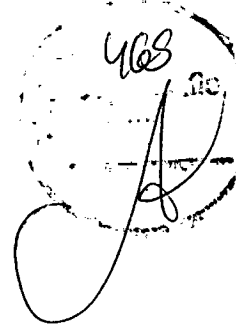
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 253/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2016
PROCESSO ADM. Nº P706254/2015

FL. 17



Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenteld
Secretária Municipal de Saúde-SMS

P/p *Stadio Ferrero de Olivero*
Livia Gadelha Félix Pádua
MAJELA HOSPITALAR LTDA

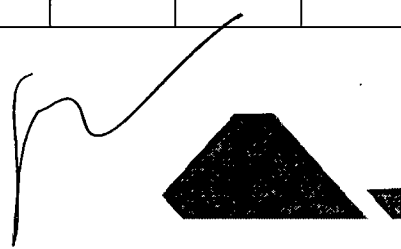
ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2016 - MAPA DE
PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada
entre a **Secretaria Municipal da Saúde- SMS** e os fornecedores, cujos preços estão
a seguir registrados por lote, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 253/2015

EMPRESA VENCEDORA:

LOTES	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ
01 E 02	MAJELA HOSPITALAR LTDA	02.483.928/0001-08

MAJELA HOSPITALAR LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
01	PRODUTO: PROSTOKOS 200MCG PRINCÍPIO ATIVO: MISOPROSTOL EMBALAGEM: CX C/50CPRS VAG FABRICANTE: INFAN IND. PROCEDENCIA: NACIONAL	PROSTOKOS	2.500	COM	29,21	73.025,00



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 253/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2016
PROCESSO ADM. Nº P706254/2015

FL. | 8

	REGISTRO ANVISA:1155700440053					
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 73.025,00 (SETENTA E TRES MIL E VINTE E CINCO REAIS)						
02	PRODUTO: PROSTOKOS 25MCG PRINCÍPIO ATIVO: MISOPROSTOL EMBALAGEM: CX C/ 100 CPRS VAG FABRICANTE: INFAN IND. PROCEDENCIA: NACIONAL REGISTRO ANVISA: 1155700440029	PROSTOKOS	1.500	COM	6,62	9.930,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 9.930,00 (NOVE MIL, NOVECIENTOS E TRINTA REAIS)						
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 82.955,00 (OITENTA E DOIS MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)						

VALOR GLOBAL DA EMPRESA VENCEDORA: R\$ 82.955,00 (OITENTA E DOIS MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 21/2016
PREGÃO ELETRÔNICO N° 253/2015
PROCESSO N° P706254/2015

28 MAR 2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 21/2016

I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** MAJELA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ N°. 02.483.928/0001-08; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA O ATENDIMENTO AOS PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL** do Pregão Eletrônico N°. 253/2015 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo N°. P706254/2015; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal n°. 13.090 de 08/03/2013, Decreto Federal n°. 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal n°. 10.520, de 17/07/2002 e Lei n°. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; **V - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico N°. 253/2015; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 25 de fevereiro de 2016; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Fortaleza (CE), 22 de março de 2016.

Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld
SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo

455
[Handwritten signature]

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 253/2015 - A**, Processo nº. P706254/2015, referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para o atendimento aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Após apreciar o processo licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 253/2015 - A**, com abertura em 27/01/2016, HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº. 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pela pregoeira Maria Adriani de Oliveira Ribeiro Marques, da Central das Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs. 449 a 450 do processo em referência, onde foi classificada em primeiro lugar a seguinte empresa: MAJELA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº. 02.483.928/0001-08, para os lotes 01 e 02, perfazendo um valor total de R\$ 82.955,00 (oitenta e dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais). O valor global da licitação é de R\$ 82.955,00 (oitenta e dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais). As despesas decorrerão à conta das dotações consignadas ao: Projeto/Atividade Código 25.901.10.303.0127.2518.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 212, da Ação de Manutenção da Central de Abastecimento Farmacêutico.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza-CE, 11 de fevereiro de 2016.

Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 24 DE FEVEREIRO DE 2016

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 16

2.	Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura - HDEAM	Rua Cândido Maia, nº 294 – Antônio Bezerra – (85) 3488.3221 – 3488.3210
3.	Hospital Distrital Gonzaga Mota da Barra do Ceará - HDGMBC	Av. Dom Aloísio Lorscheider, nº 1130 – Conjunto Nova Assunção – Barra do Ceará – (85) 3452.2409 – 3452.2392
4.	Hospital Distrital Gonzaga Mota do José Walter - HDGMJW	Av. D, nº 440, 2ª Etapa – José Walter (85) 3452.9399
5.	Hospital Distrital Gonzaga Mota de Messejana - HDGMM	Av. Washington Soares, nº 7700 – Messejana (85) 3105.1590 – 3101.4353
6.	Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann - HMDZAN	Av. Lineu Machado, nº 155 – Jôquei Clube – (85) 3105.2229
7.	Centro de Assistência à Criança Lúcia de Fátima - CROA	Rua Guilherme Perdigão, nº 299 – Parangaba (85) 3225.2212 – 3225.2425

2.2. Os produtos devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de umidade e violação ao produto, sem inadequação de conteúdo, com dados de identificação, com as condições de uso e fabricante. 2.2.1. Durante o período de validade, quaisquer itens que apresentarem defeitos, serão substituídos sem ônus para a Contratante. 2.3. Tanto o produto nacional quanto o importado deverá conter todas as informações técnicas em português, necessárias e suficientes para a operação correta e segura dos instrumentos.

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Homologação do Pregão Eletrônico nº 253/2015 - A, Processo nº P706254/2015, referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para o atendimento aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Após apreciar o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 253/2015 - A, com abertura em 27/01/2016. HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pela pregoeira Maria Adriani de Oliveira Ribeiro Marques, da Central das Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas Páginas nºs. 449 a 450 do processo em referência, onde foi classificada em primeiro lugar a seguinte Empresa: MAJELA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.483.928/0001-08, para os lotes 01 e 02, perfazendo um valor total de R\$ 82.955,00 (oitenta e dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais). O valor global da licitação é de R\$ 82.955,00 (oitenta e dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais). As despesas decorrerão à conta das dotações consignadas ao: Projeto/Atividade Código 25.901.10.303.0127.2518.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 212, da Ação de Manutenção da Central de Abastecimento Farmacêutico. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza-CE, 11 de fevereiro de 2016. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA 30/2016 – ASJUR - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE, criar a Comissão Pericial Técnica, objetivando, sob a coordenação do primeiro, a vistoria, perícia e oferta de Laudo Técnico sobre o desabamento parcial de estrutura metálica de escoramento e estrutura de concreto armado, na Avenida Raul Barbosa, sobre o Rio Cocó, em Fortaleza. A comissão será formada pelos seguintes membros efetivos: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA: - Engº Civil André Luiz Daher Vasconcelos, Coordenador de Perícias e Avaliações da P.M.F.; - Engº Civil José Roberto de Resende, Secretário Executivo de Infraestrutura de Fortaleza, e; - Engº Mecânico Francisco Marclio Costa de Oliveira, Membro da Coordenadoria de Fiscalização de Obras da SEINF. A comissão também contará com membros convidados de diferentes órgãos, listados abaixo, que acompanharão todos os procedimentos e poderão consignar o Laudo Técnico Pericial: - CONSELHO RE-GIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO CEARÁ; - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, e; - INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DO CEARÁ. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEINF, em 23 de fevereiro de 2016. Engº Samuel Dias - CREA/CE 13487D - SECRETÁRIO DA SEINF.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 05/2016 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 0097, de 22.12.2011, e da delegação de competências que lhe confere o Decreto nº 12.757-A, de 19.01.2011, em seu art. 3º, inciso III, publicado no Diário Oficial do Município de Fortaleza do dia 20 de janeiro de 2011. CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei nº 4.320/64, de 17.03.64, que autoriza o pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores (DEA). CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo DATAGED nº 1645/2016 – SEUMA; que trata de Reconhecimento de Dívida de Despesas de Exercícios Anteriores – DEA. CONSIDERANDO o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal. CONSIDERANDO que os servidores listados abaixo, estão no exercício de suas funções, são lotados na Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, e fazem jus à GRAT. REPR. INC. DG-1, INCENTIVO A TITULAÇÃO, BOLSISTA, HORAS NOTURNAS, VENCIMENTO C. COMISSÃO, GRATIFICAÇÃO NATALINA, DIREÇÃO NÍVEL SUPERIOR, ABONO IPM PREVIDÊNCIA, ABONO IPM PREVIDÊNCIA 13S, VALE TRANSPORTE BOL. e AUX. REFEIÇÃO VARIÁVEL, conforme especificado. CONSIDERANDO a existência de Folha de Pagamento Suplementar devidamente assinada pelo Gerente da Célula de Pagamento – SEPOG, Sr. Fabrício Torres de Azevedo, e que apesar da existência da mesma, o pagamento das verbas acima descritas ainda não foi efetuado. RESOLVE: Reconhecer a dívida no valor total de R\$ 98.456,18 (noventa e oito mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e dezoito centavos), de exercício anterior, decorrente do pagamento das verbas descritas, referente aos anos de 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015, em benefício dos Servidores abaixo relacionados: